



PREFEITURA MUNICIPAL
AFRÂNIO

Lei nº 432/2013

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Afrânio, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Afrânio, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, a seguir discriminados:

- I – Secretário Escolar – 100 (cem) horas, símbolo SE100;
- II – Secretário Escola – 200 (duzentas) horas, símbolo SE200;
- III – Supervisor Pedagógico, símbolo SUP;
- IV – Coordenador Pedagógico, símbolo CPEDAG;
- V – Chefe do Núcleo Técnico de Informática, símbolo CTI;
- VI – Bibliotecário Escolar, símbolo BE;
- VII – Subgerente do Departamento de Merenda Escolar, símbolo SGME;
- VIII – Gerente do Departamento de Merenda Escolar, símbolo GME;
- IX – Gerente Administrativo-Educacional, símbolo GAE.

Parágrafo Único. As remunerações, atribuições, e número de vagas dos cargos mencionados no presente artigo estão descritas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os valores das gratificações pagas aos servidores efetivos que desempenhem as atividades de Diretores Escolares, Diretores Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos, previstas no quadro do Art. 15 e no Anexo I da Lei Municipal nº 169/98, ficam reajustados em conformidade com a disciplina do Anexo II da presente Lei.

Parágrafo Único. Fica revogado, parcialmente, o disposto no quadro do Art. 15 e no anexo I da Lei Municipal nº 169/98, na parte em que disciplina os valores das gratificações de Diretores de Escola e Vice-Diretores de Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL
AFRÂNIO

Art. 3º. O cargo de Assessor de Governo, Símbolo AGO, passa a ter remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º. O cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno passa a ter remuneração de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, em 11 de março de 2013.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

LEI Nº 432/2013

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS PARA A INVESTIDURA (FORMAÇÃO BÁSICA)
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Secretário escolar - 100 horas 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Organizar e manter os arquivos de todos os ex-alunos e professores, bem como de todos os atuais alunos e professores. ❖ Receber e expedir correspondência pela instituição da instituição de ensino. ❖ Planejar, coordenar e executar os trabalhos administrativos da escola, dentro dos prazos estipulados ❖ Participar das reuniões pedagógicas e de gestão escolar, redigindo atas de reuniões e do conselho escolar. 	<p style="text-align: center;">R\$ 678,00</p>	<p style="text-align: center;">25</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Ensino médio completo
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Secretário escolar - 200 horas 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Organizar e manter os arquivos de todos os ex-alunos e professores, bem como de todos os atuais alunos e professores. ❖ Receber e expedir correspondência pela instituição da instituição de ensino. ❖ Planejar, coordenar e executar os trabalhos administrativos da escola, dentro dos prazos estipulados ❖ Participar das reuniões pedagógicas e de gestão escolar, redigindo atas de reuniões e do conselho escolar 	<p style="text-align: center;">R\$ 1356,00</p>	<p style="text-align: center;">20</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Ensino médio completo

<ul style="list-style-type: none"> ❖ Supervisor Pedagógico 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Auxiliar a construção do PPP- Projeto Político Pedagógico. ❖ Promover reuniões bimestrais para avaliação do desempenho de aprendizagem dos alunos, elaborando listas de ações para solucionar dificuldades. ❖ Planejar e acompanhar o currículo escolar. ❖ Confeccionar uma ficha de acompanhamento individual do aluno, onde os professores deverão mensalmente analisar e preencher quadro de estatística de desenvolvimento e evolução. ❖ Assessorar individualmente e coletivamente o corpo docente no trabalho pedagógico interdisciplinar. 	<p style="text-align: center;">R\$ 1500,00</p>	<p style="text-align: center;">10</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura plena
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Coordenador pedagógico 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Trabalhar em parceria com o gestor escolar, contribuindo para a efetivação de uma gestão eficiente e eficaz; ❖ Estimular e articular a formação continuada de professores da rede; ❖ Orientar a equipe docente na elaboração do planejamento pedagógico. ❖ Organizar o Plano de Formação Continuada da Rede de ensino. 	<p style="text-align: center;">R\$ 1500,00</p>	<p style="text-align: center;">20</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura plena
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Chefe do Núcleo Técnico de informática 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Realizar configurações de sistemas, a instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores. 	<p style="text-align: center;">R\$ 1500,00</p>	<p style="text-align: center;">05</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Ensino médio completo + curso técnico em informática
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Bibliotecário Escolar 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Organizar e catalogar o acervo da biblioteca; ❖ Desenvolver projetos de leitura; ❖ Estimular, coordenar e organizar o processo de leitura. 	<p style="text-align: center;">R\$ 678,00</p>	<p style="text-align: center;">20</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Ensino Médio completo ou Normal Médio

❖ Subgerente do departamento de merenda escolar	❖ Organizar junto com o gerente do departamento a entrada e saída de merenda.	R\$ 678,00	10	❖ Ensino Médio completo ou Normal Médio
❖ Gerente do departamento de merenda escolar	❖ Receber a merenda escolar, conferindo notas. ❖ Controlar a entrada e saída de merenda do setor, cuidando para que todas as escolas recebam a merenda escolar de maneira correta e adequada.	R\$ 1.356,00	3	❖ Ensino Médio completo ou Normal Médio
❖ Gerente administrativo-educacional	❖ Desenvolver atividades de apoio técnico-administrativo de acordo com as necessidades da unidade escolar ou da secretaria de educação do Município.	R\$ 1.560,00	2	❖ Ensino Médio completo ou Normal Médio

LEI Nº 432/2013**ANEXO II**

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Diretor de Unidade Escolar com mais de 500 (quinhentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo.	R\$ 260,00
Diretor Adjunto de Unidade Escolar com mais de 500 (quinhentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo.	R\$ 240,00
Diretor de Unidade Escolar com 301 (trezentos e um) a 500 (quinhentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo.	R\$ 240,00
Diretor Adjunto de Unidade Escolar com mais de 301 (trezentos e um) a 500 (quinhentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo.	R\$ 220,00
Diretor de Unidade Escolar com 101 (cento e um) a 300 (trezentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo.	R\$ 220,00
Diretor Adjunto de Unidade Escolar com 101 (cento e um) a 300 (trezentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo.	R\$ 200,00
Diretor de Unidade Escolar com menos de 100 (cem) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo.	R\$ 200,00
Diretor Adjunto de Unidade Escolar com menos de 100 (cem) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo.	R\$ 180,00
Coordenador Pedagógico.	R\$ 140,00

